



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.673 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil que específica, objetivando cofinanciar os serviços socioassistenciais, conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social para o exercício de 2023, e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Fomento no exercício de 2023, objetivando mútua cooperação na execução descentralizada do programa de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com recursos oriundos do Estado e da União, por meio de Transferências Fundo a Fundo e de emendas parlamentares, para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais com as Organizações da Sociedade Civil abaixo especificadas:

I - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30;

II - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO – SAPSA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.449.569/0001-04;

III - CASA RENASCER, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45;

IV – LAR DOS DESAMPARADOS, inscrita no CNPJ sob nº 45.029.840/0001-15;

V – AATI – ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.746.919/0001-91;

VI - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 02.264.975/0001-52;



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

VII – ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, inscrita no CNPJ sob nº 48.375.547/0001-06.

Art. 2º - As demais condições dos presentes Termos de Fomento serão formalizadas através de instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2023.

Agudos, 20 de janeiro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **24 de janeiro de 2023.**

Páginas: **04 e 05 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1182.**